



## CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

#### **463ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN**

**Processo:** 60800.074688/2009-17

**Interessado:** TAM LINHAS AÉREAS S.A.

**Crédito de Multa (SIGEC):** 634.210/12-8

**AI/NI:** 01430/2009

**Membros Julgadores ASJIN:**

- Sr. Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portarias ANAC nº. 1.137, de 06/05/2013 e nº. 2.278, de 25/08/2016 - Relator e Presidente da Sessão Recursal
- Sra. Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº. 626, de 27/04/2010 - Membro Julgador.
- Sra. Renata Motinha Nunes - SIAPE 2442740 - Portaria ANAC nº. 845, de 10/04/2014 - Membro Julgador.

Certifico que a ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, MANTENDO a multa aplicada em primeira instância administrativa no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), nos termos do voto do Relator.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 31/08/2017, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 31/08/2017, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MOTINHA NUNES**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 01/09/2017, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1017479** e o código CRC **41353C29**.

---

---

Referência: Processo nº 60800.074688/2009-17

SEI nº 1017479